



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3545  
TERÇA-FEIRA, 14  
DE NOVEMBRO DE 2023 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
01 PÁGINA

## PORTARIAS

### PORTARIA 715/2023

#### DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 14 de novembro de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Abatenio de Andrade Marquez Neto:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Ricardo Magrini.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Lidiane Vieira da Silva.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 14 de novembro de 2023, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Abatenio de Andrade Marquez Neto:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Lidiane Vieira da Silva.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Ricardo Magrini.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de novembro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1254/23 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ESCOLA DE SAMBA TABAJARA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito **A ESCOLA DE SAMBA TABAJARA**, pelos seus 70 anos de existência e excelentes serviços realizados em prol da construção da memória, do incentivo à cultura brasileira e do incentivo à organização popular na cidade de Uberlândia.

Art.2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art.3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 14 de novembro de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**  
**EDUARDO MORAES**  
**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* JAIR FERRAZ  
PDL 368/202

CÂMARA DE UBERLÂNDIA

**Nossa grande  
obra é cuidar  
da nossa gente.**



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.

@CAMARAUBERLANDIA CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3545, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130  
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos  
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.  
Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)